



PRIMEIRO ADITAMENTO CONTRATUAL

Pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO DE SIMÕES FILHO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº. 13.927.827/0001-97, com endereço na Praça Sete de Novembro, nº 359 – Simões Filho, neste ato representado pelo seu Chefe do Poder Executivo, **Sr. Diógenes Tolentino Oliveira**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 385.897.455-20 e RG nº 0249006995 SSP/BA doravante denominado simplesmente **LOCATÁRIO**, e de outro lado o **MERCADO VAREJÃO POUÇO PREÇO EIRELI-ME**, com endereço na Av. Eng. Walter Aragão de Souza, nº 747, Km 25, CEP 43.700-000, Simões Filho-BA, inscrito no CNPJ sob o nº 10.231.416/0001-74, neste ato representada pelo **Sr. Josmario Salustiano dos Santos**, brasileiro, portador do RG nº. 226913910 SSP/BA e CPF nº. 180.931.595-68, denominado **LOCADOR**, resolvem firmar o presente termo de aditamento ao contrato nº **0098/2016 FMS**, na forma prevista na Legislação predominante, ou seja, de acordo com o disposto no art. 56 da Lei 8.245/91 c/c o art. 60, parágrafo único e art. 24, X, da, da Lei nº. 8.666/93, autorizado pelo despacho constante do processo Administrativo nº. **11885/2017** e o fazem mediante as Cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA INTERPRETAÇÃO E OBJETO DO CONTRATO

Reger-se-á o presente termo aditivo pelas normas das Leis Federais nº. 8.666/93 e 8.245/91, mantendo-se inalterado o objeto contratual, qual seja: "a locação de 01 (um) imóvel, de edificação Comercial com 02 (dois) pavimentos, Sendo; Pavimento térreo 01 hall, 01 salão, 15 salas, 02 sanitário e circulação: Pavimento superior 04 salões, 05 salas, 01 almoxarifado, 01 copa e 02 sanitários uma área construída de 432,09 m², situado na Praça Getulio Vargas, nº 13, Qd IV, Cia I, Simões Filho-BA", destinado a manutenção dos serviços de fisioterapia, atendimentos ambulatoriais: consultas em diabetes, hipertensão, vacinação e serviços de imagem (ultrassonografia), ofertados aos munícipes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

Fica mantido o preço global anteriormente pactuado no importe de **R\$ 182.383,20** (cento e oitenta e dois mil e trezentos e oitenta e três reais e vinte centavos) a ser pago mensalmente pelo Município, em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas de **R\$ 15.198,60** (quinze mil, cento e noventa e oito reais e sessenta centavos) cada uma.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

Fica aditado o prazo do Contrato nº. **0098/2016 FMS**, constante no processo Administrativo nº **7546/2016**, na modalidade Dispensa de Licitação nº. **029/2016**, prorrogado por mais 12 (doze) meses, pelo período compreendido entre 14.12.2017 ate 13.12.2018.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Aditamento correrão por conta das Dotações Orçamentárias a seguir especificadas no QDD 2017:

UNIDADE	ATIVIDADE	ELEMENTO	FONTE
310001	2.102	33.90.39	6102000

CLÁUSULA QUINTA – Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições constantes no Contrato original ora aditado, não alcançadas pelo presente instrumento.

E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo firmadas, para os efeitos legais.

Simões Filho, 12 de Dezembro de 2017.

MUNICÍPIO DE SIMÕES FILHO
Diógenes Tolentino Oliveira

MERCADO VAREJÃO POUÇO PREÇO EIRELI-ME
Josmario Salustiano dos Santos
Representado por: Antonio Jesus de Oliveira

Testemunhas:

CPF: 399 524 285 53

CPF: 67103115-53

